



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **1 – OBJETO RESUMIDO**

Aquisição de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Chapecó, para utilização no atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresentem necessidades nutricionais específicas, conforme demanda identificada, prescrição e avaliação técnica dos profissionais de saúde, em consonância com os protocolos institucionais vigentes.

#### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde que apresentem necessidades específicas, seja por condições clínicas, doenças crônicas, restrições alimentares ou situações de risco nutricional.

A disponibilização desses insumos é fundamental para:

- manutenção ou recuperação do estado nutricional dos pacientes;
- suporte terapêutico em diversas condições clínicas;
- prevenção de complicações decorrentes de desnutrição ou ingestão alimentar inadequada;
- redução de internações e agravamento de quadros clínicos.

A dispensação das fórmulas ocorre mediante critérios técnicos definidos em protocolo institucional, o qual estabelece fluxos, responsabilidades e parâmetros para solicitação, avaliação, autorização e acompanhamento dos pacientes, garantindo o fornecimento de forma racional, controlada e devidamente justificada.

Destaca-se que a ausência ou descontinuidade no fornecimento dessas fórmulas pode comprometer significativamente a evolução clínica dos pacientes, resultando em agravamento do estado de saúde, aumento da demanda por serviços de maior complexidade e, conseqüentemente, elevação dos custos assistenciais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Adicionalmente, a contratação visa prevenir desabastecimentos, assegurando a manutenção de níveis adequados de estoque, compatíveis com o consumo histórico, a demanda assistencial e eventuais demandas judiciais, de modo a garantir a continuidade do cuidado e a efetividade das ações em saúde.

Esta demanda se encontra alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e interesse públicos previstos na **Lei 14.133/2021**, sendo devidamente motivada pela necessidade contínua e essencial dos serviços de saúde.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó encontra-se em processo de elaboração do plano anual de contratações para os próximos períodos aquisitivos.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 DOS OBJETOS A SEREM CONTRATADOS

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e suas descrições ficaram a cargo da Secretaria Municipal de Saúde através de planejamento prévio feito pelo setor técnico responsável do Almoxarifado Saúde, conforme a tabela abaixo:

Item	Descritivo do objeto
1	<b>Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa</b> , isenta de sacarose, acondicionada em lata contendo 400 gramas. Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses, quando não for possível o aleitamento materno exclusivo. Produto nutricionalmente completo, contendo proteínas lácteas, carboidratos e lipídios adequados às necessidades nutricionais da faixa etária. Deve conter ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) e prebióticos. Isento de sacarose e glúten. Atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis.
2	<b>Fórmula de seguimento à base de proteína isolada de soja</b> , nutricionalmente completa, isenta de proteínas lácteas, lactose e sacarose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas. Indicada para situações em que haja restrição ou intolerância às proteínas do leite de vaca. Produto nutricionalmente completo, à base de proteína isolada de soja. Deve atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis à base de soja.
3	<b>Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose, sacarose e glúten</b> , indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas do leite de vaca ou intolerância à lactose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às normativas da ANVISA para fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.
4	<b>Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, contendo lactose</b> , isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ou intolerância às proteínas do leite, acondicionada em lata contendo 400 gramas, atendendo às normativas da ANVISA para



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.
5	<b>Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, hipoalergênica, nutricionalmente completa</b> , indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia grave à proteína do leite de vaca ou intolerância a fórmulas extensamente hidrolisadas, isenta de proteínas intactas, lactose, sacarose e glúten, podendo conter TCM e ácidos graxos essenciais (DHA e ARA), acondicionada em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas.
6	<b>Suplemento nutricional infantil em pó, nutricionalmente completo e hipercalórico</b> , indicado para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral, destinado à complementação nutricional, isento de glúten, podendo conter ou não lactose, acondicionado em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas, em sabores variados (baunilha, banana ou sem sabor).
7	<b>Fórmula de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, nutricionalmente completa</b> , isenta de sacarose e glúten, indicada como parte da alimentação complementar, contendo proteínas lácteas, lipídios e carboidratos adequados à faixa etária, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às normativas vigentes da ANVISA para fórmulas infantis de seguimento.
8	<b>Complemento alimentar em pó para jovens e adultos, nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteico e normolipídico</b> , rico em vitaminas e sais minerais, enriquecido com fibras solúveis e proteínas de alto valor biológico, indicado para complementação nutricional oral, contendo lactose e sacarose, acondicionado em lata ou pote contendo 400 gramas, nos sabores baunilha, banana ou sem sabor.
9	<b>Complemento alimentar em pó para adultos, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico, enriquecido com fibras, indicado para uso oral ou enteral, isento de lactose</b> , sacarose e glúten, acondicionado em lata ou pote contendo no mínimo 300 gramas, nos sabores baunilha ou sem sabor.

#### 4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

4.2.1 Efetuar a entrega das fórmulas nutricionais em perfeitas condições de uso e consumo, no prazo, local e quantitativos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Almoxarifado da Saúde, em conformidade com as especificações constantes no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;

4.2.2 Garantir que os produtos fornecidos estejam devidamente regularizados junto à ANVISA, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes;

4.2.3 Entregar os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo, de forma clara e detalhada, a descrição do item, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade, valor unitário e valor total;

4.2.4 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e adequação das fórmulas nutricionais fornecidas, respondendo por vícios, defeitos ou inadequações, nos termos da Lei nº 8.078/1990;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2.5 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, qualquer produto que apresente avaria, alteração, violação de embalagem, divergência em relação às especificações técnicas ou que não esteja em conformidade com o objeto contratado, contado da notificação formal da Administração;

4.2.6 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

4.2.7 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo se expressamente autorizado pela Administração, nos termos da legislação vigente;

4.2.8 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, armazenamento e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento;

4.2.9 No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade mínima correspondente a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade, contados a partir da data de fabricação;

4.2.10 As fórmulas nutricionais deverão ser transportadas e armazenadas em condições adequadas, conforme orientação do fabricante e legislação sanitária vigente, de modo a preservar sua qualidade, integridade, segurança e estabilidade nutricional;

4.2.11 As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem sinais de violação, umidade, estufamento ou qualquer outro indício de comprometimento do produto;

4.2.12 Garantir que os produtos entregues correspondam exatamente às especificações técnicas exigidas, não sendo permitida substituição por similares sem prévia avaliação e autorização técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **4.3 DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS**

A entrega do material deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, encaminhada pelo Almoxarifado da Saúde.

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ou do empenho pela Contratada.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente estabelecido, ficando a Contratada responsável pelo transporte, descarga e demais procedimentos necessários ao correto fornecimento do material.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

#### **4.4 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantagem econômica para a Administração, nos termos do art. 84, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.5 DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS**

4.5.1 Todos os produtos cotados serão submetidos à análise técnica documental, com base nos catálogos, fichas técnicas e demais documentos apresentados pelas licitantes.

4.5.2 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 24 horas, quando solicitado pela Administração, os seguintes documentos dos itens cotados:

- catálogo do produto;
- ficha técnica completa;
- composição nutricional detalhada;
- indicação de uso;
- informações de diluição/preparo (quando aplicável);
- registro ou notificação junto à ANVISA.

4.5.3 A ausência de apresentação da documentação técnica exigida no prazo estabelecido implicará desclassificação da licitante.

4.5.4 A análise técnica será realizada por profissional habilitado, podendo ser nutricionista e/ou equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5.5 A avaliação terá por objetivo verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes no Edital, especialmente quanto à composição nutricional, indicação clínica, forma de apresentação e demais características exigidas.

4.5.6 Caso os produtos não atendam integralmente ao descritivo técnico, a licitante será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada, obedecida a ordem do certame.

4.5.7 A análise técnica poderá ser realizada por ordem de classificação, podendo a Administração convocar as licitantes de forma sequencial ou em grupos, visando à celeridade do processo.

4.5.8 A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ou esclarecimentos quanto aos produtos ofertados, para fins de melhor avaliação técnica.

4.5.9 Após a contratação, os produtos entregues poderão ser confrontados com as especificações constantes nos documentos técnicos apresentados, sendo passíveis de recusa aqueles que não guardarem conformidade.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

O quantitativo dos insumos foi calculado com base nos últimos anos de consumo, bem como nas contratações anteriores a este período aquisitivo.

Foi considerado uma margem de segurança, de em média 20% a mais do total consumido no ano anterior, levando-se em conta de que a demanda de atendimentos é variável e sempre tende a aumentar— visto o planejamento da expansão de novos serviços, aumento da população e maior garantia de acesso a saúde para todos os cidadãos.



Prefeitura Municipal de Chapecó  
Evolução das Saídas de Insumos  
Mostrar = Quantidade  
Operação = 4  
Grupo = 10  
Agrupamento = Insumo

C.N.P.J.: 83.021.808/0001-82

Página: 1 de 1  
Data: 15/04/2026  
Horário: 10:00:48

	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Total
1945 - FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	139	125	127	107	67	80	110	102	129	177	142	142	1447
1946 - FORMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO	59	75	66	82	82	111	142	35	63	49	34	51	848
1947 - FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA (2º SEMESTRE)	3	4	7	4	10	0	0	10	7	16	7	6	74
1957 - FORMULA ALIMENTAR ADULTOS COM SACAROSE E COM LACTOSE	262	246	251	227	209	229	257	201	280	242	214	222	2840
3623 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL	716	815	772	753	710	756	756	801	737	926	622	867	9251
3624 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM	151	157	148	169	147	138	137	133	141	160	149	224	1854
3625 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA ISENT	91	93	104	138	116	98	167	213	209	194	175	173	1771
4018 - FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOACIDOS	94	91	61	92	70	145	165	170	153	209	135	237	1622
4553 - FÓRMULA ALIMENTAR ADULTO SEM SACAROSE E SEM LACTOSE	254	231	315	304	228	280	272	282	220	247	284	301	3218
<b>Total</b>	<b>1769</b>	<b>1837</b>	<b>1851</b>	<b>1876</b>	<b>1639</b>	<b>1837</b>	<b>2006</b>	<b>1947</b>	<b>1939</b>	<b>2219</b>	<b>1762</b>	<b>2243</b>	<b>22925</b>

O valor total estimado para esta contratação é de \_\_\_\_\_.

Os documentos que embasaram os estudos onde demonstra-se a forma de elaboração da memória de cálculos seguem anexo a este ETP, junto a Memória de Cálculos.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da demanda identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais, bem como avaliar a forma mais adequada de contratação, considerando critérios de qualidade, segurança sanitária, adequação clínica, padronização, economicidade e continuidade do abastecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O levantamento contemplou múltiplas fontes de informação, visando garantir maior fidedignidade e aderência às práticas de mercado, dentre as quais destacam-se:

- análise de atas de registro de preços vigentes;
- consulta a bancos de preços oficiais, com o objetivo de aferir valores praticados na Administração Pública;
- pesquisa direta com fornecedores especializados em nutrição clínica;
- avaliação do histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo demandas regulares e eventuais demandas judiciais;
- definição técnica das especificações com base em avaliação de profissional habilitado, considerando os protocolos institucionais vigentes.

Verificou-se que os produtos objeto deste estudo são amplamente disponíveis no mercado nacional, ofertados por fabricantes e distribuidores especializados, apresentando variações significativas quanto à composição nutricional, densidade calórica, perfil proteico, indicação clínica, forma de preparo e restrições alimentares.

Diante desse cenário, foram consideradas as seguintes alternativas de solução:

### **6.1 Aquisição de fórmulas sem padronização técnica rigorosa**

Essa alternativa foi descartada, uma vez que a ausência de critérios técnicos mínimos pode resultar na aquisição de produtos inadequados às necessidades clínicas dos pacientes, comprometendo a efetividade do tratamento nutricional, além de gerar desperdício de recursos públicos e riscos à saúde dos usuários.

### **6.2 Aquisição por demandas pontuais**

A contratação por demandas isoladas, sem planejamento e sem instrumento formal de registro de preços, mostrou-se ineficiente, pois tende a elevar custos, dificultar a gestão do estoque e comprometer a continuidade do atendimento, especialmente considerando que as fórmulas nutricionais são insumos de uso contínuo para diversos pacientes.

### **6.3 Realização de procedimento licitatório com especificações técnicas padronizadas**

A realização de procedimento licitatório, preferencialmente por meio de Ata de Registro de Preços, com definição clara de especificações técnicas mínimas, exigência de regularização junto



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

à ANVISA e análise técnica dos produtos com base em catálogos e fichas técnicas, mostrou-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração.

Essa solução permite:

- garantir a qualidade, segurança e adequação clínica das fórmulas nutricionais;
- assegurar a padronização dos insumos utilizados na Rede Municipal de Saúde;
- possibilitar aquisições conforme a demanda, evitando desabastecimento ou perdas por vencimento;
- promover a competitividade entre fornecedores, com obtenção de propostas mais vantajosas;
- permitir avaliação técnica criteriosa por profissional habilitado;
- reduzir riscos assistenciais, sanitários e operacionais.

#### 6.4 Solução adotada

Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de licitação para aquisição de fórmulas nutricionais especiais, com especificações técnicas adequadas, exigência de conformidade sanitária e análise técnica documental dos produtos ofertados, é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde.

Ressalta-se que o fornecimento das fórmulas está vinculado a **protocolo institucional de dispensação**, que estabelece critérios técnicos para solicitação, avaliação, autorização e acompanhamento dos pacientes, garantindo o uso racional e adequado dos insumos.

A solução adotada encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na **Lei 14.133/2021**, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade da assistência à saúde.

#### 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização no suporte nutricional de pacientes que apresentem necessidades específicas, conforme prescrição e avaliação técnica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Trata-se de insumos de consumo, de uso contínuo e recorrente, essenciais para a manutenção e recuperação do estado nutricional dos pacientes, cuja disponibilização adequada está diretamente relacionada à efetividade dos tratamentos e à prevenção de complicações clínicas.

As fórmulas nutricionais a serem adquiridas deverão atender a especificações técnicas padronizadas, contemplando requisitos mínimos quanto à composição nutricional, densidade calórica, indicação clínica, forma de apresentação e demais características necessárias ao atendimento das demandas assistenciais, devendo, ainda, possuir regularização junto à ANVISA e atender integralmente às normas sanitárias vigentes.

A seleção dos produtos será realizada mediante análise técnica documental, com base em catálogos, fichas técnicas e demais informações apresentadas pelas licitantes, de forma a verificar a conformidade com o descritivo estabelecido, garantindo a adequação clínica e a segurança dos pacientes.

Destaca-se que o fornecimento das fórmulas está vinculado a protocolo institucional de dispensação, o qual estabelece critérios técnicos para solicitação, avaliação, autorização e acompanhamento dos pacientes, assegurando o uso racional, controlado e devidamente justificado dos insumos.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade de Ata de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda, garantindo o abastecimento regular da Rede Municipal de Saúde, a racionalização do estoque, a redução de perdas por vencimento e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Dada à natureza do objeto, o mesmo será licitado POR ITEM visto que dessa forma oportunizaremos a competitividade e conseqüentemente a redução dos valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia do abastecimento contínuo de fórmulas nutricionais especiais nas Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desabastecimentos e interrupções no suporte nutricional dos pacientes;
- Padronização das fórmulas utilizadas na Rede Municipal de Saúde, assegurando a utilização de produtos com características técnicas uniformes, devidamente regularizados junto à ANVISA e em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis;
- Melhoria da qualidade da assistência à saúde, por meio da adequada oferta de suporte nutricional, contribuindo para a recuperação do estado nutricional dos pacientes, prevenção de complicações clínicas e redução de internações;
- Garantia de fornecimento adequado e seguro, com base em **avaliação técnica e protocolo institucional de dispensação**, assegurando que os produtos sejam destinados a pacientes com indicação devidamente justificada;
- Racionalização da gestão de estoques, por meio da aquisição conforme a demanda, especialmente com a utilização de Ata de Registro de Preços, evitando perdas por vencimento, excessos ou compras emergenciais;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante a promoção da competitividade entre fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e redução de custos associados ao uso inadequado ou aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades clínicas;
- Maior eficiência administrativa e operacional, proporcionando previsibilidade no fornecimento, melhor planejamento das ações assistenciais e maior controle na dispensação das fórmulas nutricionais;
- Redução de riscos assistenciais, sanitários e administrativos, inclusive relacionados à judicialização da saúde, por meio da adequada organização da oferta e do atendimento às demandas dos usuários;



*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- Conformidade com os princípios da **Lei 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

## **10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

## **11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição e utilização de fórmulas nutricionais especiais podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte de embalagens e resíduos decorrentes do consumo dos produtos, bem como ao transporte e à logística de distribuição.

As embalagens utilizadas (latas, frascos, caixas e materiais plásticos) podem contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos, caso não sejam corretamente destinadas.

Dessa forma, a contratação deverá observar, sempre que possível, práticas que minimizem os impactos ambientais, tais como:

- incentivo ao fornecimento de produtos com embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- orientação quanto à correta segregação e destinação dos resíduos gerados nas unidades de saúde, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes;
- planejamento adequado das aquisições, com base na demanda real, a fim de evitar perdas por vencimento e descarte desnecessário de produtos;



*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- adoção de logística eficiente, visando reduzir impactos relacionados ao transporte e armazenamento.

Ressalta-se que a utilização racional das fórmulas nutricionais, em conformidade com o **protocolo institucional de dispensação**, também contribui para a redução de desperdícios e, conseqüentemente, para a minimização dos impactos ambientais.

Assim, embora os impactos ambientais associados à presente contratação sejam considerados de baixa magnitude, a adoção de boas práticas de gestão e consumo é fundamental para promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na Administração Pública.

### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó, 01 de abril de 2026.

Isadora Belani de Bortoli  
Coordenação Farmacêutica – Almoxarifado Saúde.